



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI n° 1.438, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre Aumento Salarial.

A Câmara Municipal Aprova:

Art. 1º Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal a conceder aumento salarial no percentual de 2,67%, (dois virgula sessenta e sete por cento) aos Servidores do Legislativo e Pensionista.

Art. 2º As despesas provenientes desta Lei serão cobertas com recursos deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 27 de janeiro de 2025.


VALDIR FRAGOSO
Presidente da Câmara Municipal